



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

LEI Nº 1.420 DE 31 DE MAIO DE 2001.

"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE IMPRIMIR EM TODOS OS FORMULÁRIOS UTILIZADOS PELA PREFEITURA DE RIO BRANCO E A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO, O SLOGAN "VALORIZE A VIDA, NÃO USE DROGAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO – ACRE:

FAÇO SABER que Câmara Municipal de Rio Branco aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica obrigada a Prefeitura Municipal de Rio Branco e a Câmara Municipal de Rio Branco a imprimir em todos os formulários, sem exceção, o slogan **"VALORIZE A VIDA, NÃO USE DROGAS"**.

Art. 2º - O slogan deverá ser apostado nos impressos em até 06 (seis) meses a partir da data vigente desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE RIO BRANCO, ESTADO DO ACRE,
EM 31 DE MAIO DE 2001.**


**ISNARD BASTOS BARBOSA LEITE
PREFEITO DE RIO BRANCO, EM EXERCÍCIO**